

FACULDADE QUALITTAS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DO
2º SEMESTRE/2026

Estabelece critérios e normas e dispõe sobre as disciplinas e respectivos programas relativos ao Processo Seletivo para Admissão/2026 – 2º semestre, da **UNIÃO NACIONAL DA EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA UNITEC LTDA**, mantenedora da **FACULDADE QUALITTAS**, localizada na Avenida Dom Pedro I, nº 480, Ipiranga (Vila Monumento), São Paulo/SP, e dá outras providências.

O Diretor da **UNIÃO NACIONAL DA EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA UNITEC LTDA**, mantenedora da **FACULDADE QUALITTAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação em vigor, torna público o presente Edital, com normas e regulamentos para o Processo Seletivo para ingresso no 2º semestre de 2026.

I – OBJETIVO

Art. 1º – O Processo Seletivo para Admissão/2026 – 2º semestre, regido pelo presente edital, consiste na seleção e classificação de candidatos à matrícula inicial no Curso de Graduação da **UNIÃO NACIONAL DA EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA UNITEC LTDA**, mantenedora da **FACULDADE QUALITTAS**.

II – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º – O candidato deverá optar pelo **Processo Seletivo de Admissão Agendado**, sendo que este permite a escolha do dia e da hora da realização da prova de múltipla escolha, conforme calendário constante deste Edital.

§ 1º – O candidato que tenha realizado o **ENEM** poderá ser dispensado de fazer o Processo Seletivo 2026 – 2º semestre para ingressar na **UNIÃO NACIONAL DA EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA UNITEC LTDA**, mantenedora da **FACULDADE QUALITTAS**, desde que tenha obtido **200 (duzentos) pontos nas provas de conhecimentos**.

O candidato que optar pela seleção através da nota do ENEM deverá entregar uma cópia do **Boletim Individual de Notas do ENEM**. A nota do ENEM será padronizada com as notas da prova do processo seletivo 2026 – 2º semestre.

§ 2º – O **Processo Seletivo de Admissão online** (realizado a distância por meio de computador conectado à internet) será oferecido no período compreendido entre:

10 de abril de 2026 a 10 de agosto de 2026

Horários: 24 horas por dia

De segunda-feira a domingo.

§ 3º – O exame visa à classificação dos candidatos e será utilizado como instrumento diagnóstico das competências e habilidades dos alunos ingressantes.

Art. 3º – O Processo Seletivo para Admissão/2026 – 2º semestre estará aberto aos candidatos que tenham atendido ao disposto no §1º do art. 2º, bem como aos **portadores de diploma (registrado) de curso superior**.

III – INSCRIÇÕES

Art. 4º – Para o Processo Seletivo para Admissão/2026 – 2º semestre na modalidade **on-line**, as inscrições poderão ser realizadas:

1. **Através da internet**, pelo site:

<https://vestibularqualittas.com.br>

No qual o candidato deverá escolher o curso e preencher a ficha de inscrição.

2. **Na Secretaria do campus da Faculdade Qualittas**, localizada na Avenida Dom Pedro I, 480 – Vila Monumento – São Paulo/SP, das **08h às 18h**, de **segunda a sábado**.

§ 1º – A **taxa de inscrição é gratuita** para o Vestibular Agendado.

§ 2º – A inscrição implica, por parte do candidato, o conhecimento e a aceitação das condições previstas neste Edital.

IV – VAGAS, PERÍODO DE FUNCIONAMENTO E SITUAÇÃO LEGAL DOS CURSOS

Art. 5º – As vagas são distribuídas por curso, conforme segue:

BACHARELADO

Medicina Veterinária

Habilitação: Bacharel

Duração: 10 semestres

Total de vagas: 80 (cada)

Períodos: Integral e Noturno

V – EXAMES

Art. 6º – O Processo Seletivo para Admissão/2026 – 2º semestre, **Agendado**, realizar-se-á em **um único dia**, em **um único exame**, contendo:

1. **Uma prova de conhecimentos gerais**

À prova serão atribuídos **pontos de 0 (zero) a 100 (cem)**, sendo eliminado o candidato que **não obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos**.

Art. 7º – Os candidatos inscritos poderão optar pelo **agendamento online**, através do site:

<https://vestibularqualittas.com.br>

VI – NORMAS DISCIPLINARES

Art. 8º – Será considerado **desistente** o candidato que **não comparecer ao exame na data e horário agendado**.

Art. 10º – A **matrícula dos candidatos convocados** realizar-se-á **das 08h às 18h**.

Art. 11º – A **Faculdade Qualittas reserva-se o direito de não iniciar turmas com menos de 30 (trinta) alunos matriculados**, tornando pública sua decisão através do site ou diretamente na Secretaria.

VIII – CONDIÇÕES GERAIS

Art. 20 – O candidato convocado que **não efetuar a matrícula no período determinado será considerado desistente**.

Art. 30 – Esta resolução entra em vigor nesta data.



Diretor da União Nacional da Educação e Tecnologia UNITEC Eireli Ltda
Mantenedora da Faculdade Qualittas

São Paulo, 10 de abril de 2026.